



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 128 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TRADIÇÃO DE
TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.144.640/0001-14, Inscrição Estadual nº 90411382-43 Inscrição Municipal nº 2573 com endereço na Avenida Paraná, nº 905, Sala 02, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1680, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA BINECK** portadora do RG nº 4406096 e inscrita no CPF sob nº 036.245.949-58., inscrito no CPF sob nº 066.587.069-80 denominado DETENTOR DA ATA, resolvem CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 187/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme requerimento apresentado no processo protocolado através do nº 1826/2018, fica cancelado a partir de 29/08/2018, através deste instrumento particular, o item 128 (Telha Onduline 2,00 x ,095 (padrão vermelho) da Ata de Registro de Preço nº 111/2018 da empresa **TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de agosto de 2018

LIVINO TURECK
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

**TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ALDO PSCHÉITD

Assinatura: _____

Assinatura: